



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)

Período 08-09-98 a 18-09-98

Através de quadro de
crises da Câmara
e Prefeitura Municipal

Borges

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA N.º 296 / 1998

Constitui Comissão Temporária Especial para os fins que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", § 2º do Art. 106 todos da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Temporária Especial para examinar aos Projetos de Resolução n.ºs 026, 028, 029, 030, 031 e 032/98, que dispõem sobre a concessão de títulos de Cidadania Honorária, respectivamente, aos senhores Marli Alves da Silva Gama, José Carlos Ferreira, Márcio José dos Santos, Ernestina Mendes Borges, Anastácio Barnabé Costa e José Rodrigues de Oliveira, observada a seguinte composição proporcional:

I - Membros Efetivos:

- Vereador Benedito Gomes;
- Vereador Jesué Araújo;
- Vereador Juarez Pereira;
- Vereador Silvano Avelar;
- Vereador Marcos de Sá.

II - Membros Suplentes:

- Vereador Agnaldo Almeida;
- Vereador Heitor Botelho;
- Vereador José Antônio;
- Vereador Paulo Ribeiro;
- Vereador Gaspar Reis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)

Publicado através Journal
Folha do noroeste
em 28.09.98

Borges

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA DE PARACATU

Doc. Digit. em 22.04.99

Servidor [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Art. 2º Fixar o prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias, da data de publicação desta Portaria para, sob a convocação e a presidência do mais idoso de seus membros, eleger o Presidente e escolher o relator das matérias objeto da constituição desta Comissão Temporária Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos oito dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e oito.


VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

